



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

DECRETO Nº. 3.013/2019, de 02 de Janeiro de 2019.

“Corrige os valores das diárias previstas na lei municipal nº 1.078/2005 de 14 de Janeiro de 2005”.

JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 53, Incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

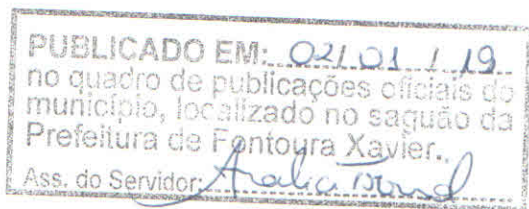
Art. 1º - Ficam corrigidos pelo IGP-M acumulado nos últimos 12 meses, os valores das diárias pagas ao Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Servidores, de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	VALOR DENTRO DO ESTADO RS	VALOR CAPITAL PORTO ALEGRE	VALOR FORA DO ESTADO RS
PREFEITO	R\$ 289,81	R\$ 346,87	R\$ 579,73
VICE-PREFEITO	R\$ 231,97	R\$ 278,36	R\$ 463,94
SECRETÁRIOS	R\$ 231,97	R\$ 278,36	R\$ 463,94
SERVIDOR	R\$ 173,84	R\$ 208,62	R\$ 347,75

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER - RS, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.



JOSÉ FLAVIO GODOY DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.